CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da Creche Escola Beneficente Tia Alda, CNPJ 05.280.665/0001-10, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de julho de 2019.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Beneficente Tia Alda, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero.

A finalidade da instituição, dentre outros, é promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, combater o analfabetismo, promover a elevação do padrão cultural das comunidades envolvidas nas ações da associação, através da realização de projetos esportivos, culturais e artísticos autônomos.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 8.615/2014, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação. Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Salvador, 08 de julho de 2019.

LORENA BRANDÃO

Scanned by CamScanner